



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 55/2021

CHARRUA, 07 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 55/2021, que pretende autorização legislativa para prorrogar a contratação de 01 (um) tesoureiro, que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.589, de 11 de julho de 2019, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 01 (um) ano, para prestar serviço para a municipalidade.

Para a contratação do referido profissional, foi encaminhado ao legislativo o Projeto de Lei nº 55, em 08 de julho de 2019, solicitando a autorização da contratação, bem como, no ano de 2020, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 51, que pretendia sua prorrogação, os quais foram prontamente aprovados pelo Legislativo, por sua relevância ao serviço público. Ocorre que a necessidade de manter profissional contratado permanece, tendo em vista que a servidora efetiva anteriormente ocupante do cargo foi demitida após finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, e a mesma ingressou com ação judicial requerendo a anulação do procedimento administrativo (Processo nº 135/1.18.0001344-0), o qual ainda se encontra pendendo de julgamento. Frisamos que tal cargo necessita de conhecimentos técnicos e específicos, e a contratação de novo profissional, não a prorrogação do que assumiu o mesmo através do Contrato Administrativo para atender necessidade de excepcional interesse público nº 16/2019, causaria prejuízo para o desenvolvimento dos trabalhos na Tesouraria Municipal, considerando que seria necessário que tal pessoa adquirisse os conhecimentos que a pessoa ocupante do cargo já possui.

Pelo exposto e por ser uma medida que exige aprovação legislativa, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 55/2021

Prorroga a autorização para a contratação emergencial de tesoureiro, de que trata a Lei Municipal nº 1.589, de 11 de julho de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de 01 (um) tesoureiro, que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.589, de 11 de julho de 2019, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 01 (um) ano, a partir do dia 03 de julho de 2020, para prestar serviço para a municipalidade.

Art. 2º Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente para o referido cargo.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento vigente à época das contratações.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 07 de junho de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito